

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LEI

LEIS .....

### DECRETO

DECRETOS .....

DECRETO - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR .....

### DISPENSA

EXTRATOS DE DISPENSAS .....

### DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 61/2024 .....

### PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024 .....

### TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS .....

### PORTARIA

PORTARIA N.º 108-2024 .....



**LEIS**

**Lei nº 2910 de 26 de março de 2024.**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 226.150,09 (duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e nove centavos).

A Câmara Municipal de Ipiranga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 226.150,09 (duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e nove centavos).

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.037.	Manutenção da Gestão da Assistência Social	
570 - 3.3.90.39.00.00	921 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	75.000,00
	JURÍDICA	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
571 - 3.3.90.30.00.00	146 MATERIAL DE CONSUMO	29.030,02
572 - 4.4.90.51.00.00	146 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.120,07

**Total Suplementação: 226.150,09**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
921	PPASI - Expansão Deliberação Nº 29/2023 - CEAS	75.000,00
146	FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral Lei nº 14640/2023	151.150,09
	<b>Total Superávit</b>	<b>226.150,09</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR, 26 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal de Ipiranga



**Lei nº 2911 de 26 de março de 2024.**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 97.602,18 (noventa e sete mil, seiscentos e dois reais e dezoito centavos).

A Câmara Municipal de Ipiranga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 97.602,18 (noventa e sete mil, seiscentos e dois reais e dezoito centavos).

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
569 - 3.3.90.30.00.00	3146 MATERIAL DE CONSUMO	19.520,45
568 - 4.4.90.52.00.00	3146 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.081,73
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>97.602,18</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
146	FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral Lei nº 14640/2023	97.602,18
	<b>Total Superávit</b>	<b>97.602,18</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR, 26 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal de Ipiranga



**DECRETOS**

**Decreto nº 33 de 26 de março de 2024.**

**Sumula:** Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 226.150,09 (duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e nove centavos).

Douglas Davi Cruz, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2910 de 26/03/2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 226.150,09 (duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e nove centavos).

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.037.	Manutenção da Gestão da Assistência Social	
570 - 3.3.90.39.00.00	921 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
571 - 3.3.90.30.00.00	146 MATERIAL DE CONSUMO	29.030,02
572 - 4.4.90.51.00.00	146 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.120,07
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>226.150,09</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
921	PPASI - Expansão Deliberação Nº 29/2023 - CEAS	75.000,00
146	FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral Lei nº 14640/2023	151.150,09
	<b>Total Superávit</b>	<b>226.150,09</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR, 26 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal de Ipiranga



**Decreto nº 34 de 26 de março de 2024.**

**Sumula:** Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 97.602,18 (noventa e sete mil, seiscentos e dois reais e dezoito centavos).

Douglas Davi Cruz, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2911 de 26/03/2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 97.602,18 (noventa e sete mil, seiscentos e dois reais e dezoito centavos).

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
569 - 3.3.90.30.00.00	3146 MATERIAL DE CONSUMO	19.520,45
568 - 4.4.90.52.00.00	3146 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.081,73
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>97.602,18</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
146	FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral Lei nº 14640/2023	97.602,18
	<b>Total Superávit</b>	<b>97.602,18</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR, 26 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal de Ipiranga



**DECRETO – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

DECRETO Nº 03/2024

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara do Município Ipiranga, no dia 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa Cristã que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo. Ela se inicia no Domingo de Ramos, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa.

CONSIDERANDO que a Quinta-feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora o Lava-pés e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO que a Sexta-feira Santa é Feriado Religioso Municipal, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Ipiranga, no dia 28 do mês de março de 2024 (quinta-feira). Devendo retornar as atividades normais no dia 01 de abril de 2024 (segunda-feira).

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia

Presidente



**EXTRATOS DE DISPENSAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA**

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2024**

**PROCESSO 99/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

**FORNECEDOR:** LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICA DELLA BIANCA LTDA - CNPJ: 04.287.566/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Serviços de realização de exame de ácido úrico (soro).	UN	539	4,70	2.533,30
1	2	Serviços de realização de exame de amilase.	UN	29	7,55	218,95
1	4	Serviços de realização de exame de antibiograma.	UN	900	5,70	5.130,00
1	9	Serviços de realização de exame de cálcio sérico.	UN	120	6,85	822,00
1	13	Serviços de realização de exame de creatinina (soro).	UN	2450	3,20	7.840,00
1	22	Serviços de realização de exame de sódio.	UN	394	7,10	2.797,40
1	29	Serviços de realização de teste rápido para Covid/Flu A/B Ag, teste qualitativo capaz de detectar e diferenciar os antígenos virais da influenza (gripe) e da Covid-19.	UN	200	45,00	9.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 28.341,65 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

**FORNECEDOR:** LCA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 29.410.996/0014-00

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3	Serviços de realização de exame de anti HCV.	UN	9	11,35	102,15
1	5	Serviços de realização de exame de anticorpos anti HIV 1 e 2.	UN	138	9,20	1.269,60
1	6	Serviços de realização de exame de antígeno prostático específico - PSA total.	UN	100	13,25	1.325,00
1	7	Serviços de realização de exame de avidéz de IgG para toxoplasmose.	UN	2	33,00	66,00
1	8	Serviços de realização de exame de BHC quantitativo.	UN	15	15,25	228,75





1	10	Serviços de realização de exame de citomegalovírus IGG.	UN	13	16,50	214,50
1	11	Serviços de realização de exame de citomegalovírus IGM.	UN	11	16,50	181,5000
1	12	Serviços de realização de exame de colesterol total.	UN	1586	4,10	6.502,60
1	14	Serviços de realização de exame de Fta - ABS IGG e IGM.	UN	1	24,90	24,90
1	15	Serviços de realização de exame de hepatite B (HBsAg).	UN	35	14,10	493,50
1	16	Serviços de realização de exame de microalbuminúria.	UN	146	9,35	1.365,10
1	18	Serviços de realização de exame de pesquisa de sangue oculto (fezes).	UN	38	9,35	355,30
1	19	Serviços de realização de exame de rubéola IGG.	UN	9	9,30	83,70
1	20	Serviços de realização de exame de rubéola IGM.	UN	9	9,30	83,70
1	21	Serviços de realização de exame de secreção vaginal (exame a fresco - Gram).	UN	7	8,40	58,80
1	23	Serviços de realização de exame de T3 (Triiodotironina).	UN	19	10,95	208,05
1	24	Serviços de realização de exame de toxoplasmose IgG.	UN	139	13,95	1.939,05
1	25	Serviços de realização de exame de toxoplasmose IgM.	UN	139	13,95	1.939,05
1	26	Serviços de realização de exame de vitamina D.	UN	758	19,90	15.084,20
1	27	Serviços de realização de exame de NSI (técnica de imunofluorescência).	UN	100	30,00	3.000,00
1	28	Serviços de realização de exame de sorologia IgM (dengue) por técnica de enzimaensaio.	UN	100	28,33	2.833,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 37.358,45 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 65.700,10 (sessenta e cinco mil e setecentos reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.39.00.00. - 3369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.39.00.00. - 3493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.39.00.00. - 369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso VIII, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

**DISPENSA:** 26 de março de 2024.

**RATIFICAÇÃO:** 26 de março de 2024.

Ipiranga PR., 26 de março de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2024  
PROCESSO 100/2024

OBJETO: Contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de suplemento nutricional a paciente prioritário, com urgência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.389,60 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: FARMÁCIA REAL DE PONTA GROSSA LTDA

CNPJ: 77.488.237/0001-98

ENDEREÇO: BALDUINO TAQUES, 924 - CENTRO, CEP: 84010-050, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei nº. 14.133/21.

DISPENSA: 26 de março de 2024.

RATIFICAÇÃO: 26 de março de 2024.

Ipiranga PR., 26 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 61/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ.  
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N.º 61/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de gás de cozinha P45, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Máximo aceitável: R\$ 23.620,00(vinte e três mil, seiscentos e vinte reais).

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia:  
27 de março de 2024 às 08h30min, até o dia 04 de abril de 2024 às 13:30, com início da fase de disputa as 14:00 horas.

Data de encerramento: 04 de abril de 2024, as 17:00, horas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo FONE (042) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br),

Ipiranga-PR, aos 26 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviço de realização de exames de tuberculose e brucelose, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria n.º 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 12 de abril de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 22/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 26 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



**TERMOS ADITIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA  
CONTRATO Nº. 22/2023**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CP MAGARINOS MECANICA EIRELI, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS E PARALELAS DE REPOSIÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE E ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo acréscimo de 25% dos lotes 04 e 05, para fornecimento de peças genuínas, originais e paralelas de reposição, em atendimento à secretaria municipal de obras e transporte e às diversas unidades administrativas do município, para a manutenção de veículos tipo ônibus, micro-ônibus, vans e ambulâncias, utilizados pelo município

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

De acordo com o Artigo 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

**LOTE 4**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total	Desconto lote
1	Fornecimento de acessórios e peças paralelas para vans, ônibus, micro-ônibus e ambulâncias.	GBL	1	R\$ 25.000,00	47%

**LOTE 5**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total	Desconto lote
1	Fornecimento de acessórios e peças originais ou genuínas para vans, ônibus, micro-ônibus e ambulâncias.	GBL	1	R\$ 25.000,00	47%

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.10.301.0011.2025-137-3.3.90.30.00.00.01000

08.001.10.301.0011.2025-450-3.3.90.30.00.00.03062

MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SB – SAÚDE BUCAL

08.001.10.301.0011.2026-527-3.3.90.30.00.00.3017

08.001.10.301.0011.2026-151-3.3.90.30.00.00.3062

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL



08.001.10.302.0012.2029-180-3.3.90.30.00.00.01303  
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGIASUS  
08.001.10.304.0014.2035-215-3.3.90.30.00.00.493  
08.001.10.304.0014.2035-216-3.3.90.30.00.00.494  
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.001.08.122.0016.2037-233-3.3.90.30.00.00.01000  
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
09.001.08.242.0016.2045-483-3.3.90.30.00.00.03941  
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
09.001.08.244.0016.2046-269-3.3.90.30.00.00.01934  
ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR  
10.001.12.122.0019.2055-303-3.3.90.30.00.00.01000  
10.001.12.122.0019.2055-302-3.3.90.30.00.00.0104  
10.001.12.122.0019.2055-491-3.3.90.30.00.00.03104  
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
10.001.12.122.0019.2055-322-3.3.90.30.00.00.01000  
10.001.12.122.0019.2055-320-3.3.90.30.00.00.01103  
10.001.12.122.0019.2055-321-3.3.90.30.00.00.01104  
10.001.12.122.0019.2055-573-3.3.90.30.00.00.03000  
3.3.90.30.39.99 – OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 15/02/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 26 de março de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATO N.º. 133/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 157/2022, INEXIGIBILIDADE N.º. 23/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CLÍNICA MÉDICA RODRIGO CESAR MATRAS LTDA, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRO DE ESPECIALIDADE), DEVIDAMENTE CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10-2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo dilatação de prazo de vigência para prestação de serviços médicos de psiquiatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Especialidade), devidamente credenciada através do Edital de Chamamento Público n.º 10-2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei n.º. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 02/05/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 26 de março de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CLÍNICA MÉDICA RODRIGO CESAR MATRAS LTDA**  
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA  
CONTRATO N°. 4/2023

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 452/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 188/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo aplicação da correção do valor contratado aplicando-se o índice INPC conforme cláusula quarta, parágrafo terceiro do instrumento inicial para prestação de serviços e fornecimento de exames de eletrocardiograma em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS**

De acordo com o disposto nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 2.863,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

**LOTE 1:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Reajuste de acordo com o INPC %	Valor Unit. Reajustado R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	7757	Prestação de serviços: Exames eletrocardiograma com fornecimento de: Tele relacionamento (intercâmbio de informações entre equipe médica da contratada, com a equipe médica ou de enfermagem do Município de Ipiranga - Unidade Central de Saúde), por período não inferior a 24 (vinte e quatro) horas.Cessão em comodato:Aparelho com 12 (doze) derivações com D II longo digital; Treinamento	UN	3,71	R\$ 9,85	2.863,00	TEB ECGPC



	<p>especializado para utilização do aparelho no local da implantação; Resposta ao traçado (laudo) em até 40 (quarenta) minutos por fax ou e-mail; Substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, sem ônus, até 24 (vinte e quatro) horas; Empresa certificada pelo CRM DE SEU ESTADO(DO DOMICILIO OU SEDE DO LICITANTE); Aparelho fornecido em sistema de comodato, sendo dois aparelhos de eletrocardiografia digitais e dois computadores com monitor, teclado e mouse. Disponibilidade de equipe médica de cardiologistas com registros no CRM; Exames (laudos) definitivos impressos em papel A4 enviados via correios; Realização de exames na Unidade Central de Saúde - Sede da Contratante; Transmissão, emissão e recepção de exames através de Internet. Destinação: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**



As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2029-186-3.3.90.39.00.00.01000

08.001.10.302.0012.2029-185-3.3.90.39.00.00.01303

3.3.90.39.50.99 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 17/01/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 26 de março de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal  
Contratante

**CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**

Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA  
CONTRATO N.º 133/2022**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 157/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 23/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CLÍNICA MÉDICA RODRIGO CESAR MATRAS LTDA, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRO DE ESPECIALIDADE), DEVIDAMENTE CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10-2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de reajuste de valor para: prestação de serviços médicos de psiquiatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Especialidade), devidamente credenciada através do Edital de Chamamento Público n.º 10-2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 75.564,80 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificado abaixo:

**LOTE 1:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Prestação de serviços de Médico Psiquiatra. Área de atendimento: Psiquiatria: 1 (um) profissional 40 (quarenta) horas mensais perfazendo 10 (dez) horas semanais para atuar no Centro de Especialidade ou conforme a necessidade e determinação do setor responsável. Requisitos: Ensino Superior completo com Registro na classe profissional CRM. Registro no Conselho da categoria Profissional de médico especialista em Psiquiatria ou médico com experiência em Psiquiatria, na linha de cuidados em saúde mental, comprovada em carteira funcional ou em declaração institucional.	H	320	R\$ 236,14	75.564,80

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

08.001.10.302.0012.2030-194-3.3.90.39.00.00.01303

3.3.90.39.50.99 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL



**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 02/05/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 26 de março de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CLINICA MEDICA RODRIGO CESAR MATRAS LTDA**  
Contratada



**PORTARIA N.º 108-2024**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 108**  
**26 de março de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI resolve:

Fica alterada a Portaria n.º 088 de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2.011, pag. 16 de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Designar a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Concurso, Edital 001/2024, composta pelos seguintes membros:

**LUCIANO VALIM FELIPE** – CPF n.º 079.423.229-98 – Cargo: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**  
- Formação: Bacharel em Ciências Contábeis;

**DAINARA MORESCO FREITAS** – CPF n.º 105.184.999-36 Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** - Formação: Bacharel em Ciências Contábeis.

Fica designado o servidor **LUCIANO VALIM FELIPE**, como Presidente da Comissão.

As atribuições da Comissão Especial do Concurso, são as seguintes:

- 1- Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pela empresa contratada para a aplicação do Concurso Público;
- 2- Apreciar e julgar, juntamente com a empresa organizadora as dúvidas e recursos porventura apresentados;
- 3- Acompanhar a aplicação das provas, zelando pelo bom atendimento das mesmas;
- 4- Analisar e opinar sobre a homologação final do concurso.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**